



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

Ofício nº102/2026– SMA

Jacarezinho, de 27 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal
Jacarezinho – PR

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA.

Senhor Prefeito.

Vimos por meio deste, solicitar autorização para abertura de processo licitatório, em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos nº14.133/2021, para contratação de empresa especializada em serviços de segurança privada desarmada, a fim de atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura.

Atenciosamente,





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei Federal nº 14.133/2021 – Município de Jacarezinho/PR)

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada desarmada para eventos públicos do Município de Jacarezinho/PR

1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada desarmada, para atuação em eventos promovidos, apoiados ou realizados pelo Município de Jacarezinho/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A contratação ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.
- 1.3. A remuneração dos serviços ocorrerá exclusivamente por diária por profissional, nos formatos de jornadas de 24 (vinte e quatro), 12 (doze) e 8 (oito) horas, conforme itens deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.1. A presente contratação decorre da necessidade de garantir ordem, controle de acesso, orientação ao público, prevenção de incidentes e apoio operacional durante eventos públicos municipais.
- 2.1.2. A contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar elaborado para a presente demanda, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.1.3. Considerando a natureza variável dos eventos públicos e a necessidade de padronização da contratação, optou-se pela remuneração por diária, visando maior objetividade, previsibilidade financeira, simplificação da fiscalização e mitigação de controvérsias quanto à medição.

2.2. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 2.2.1. Recomenda-se a realização de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.
- 2.2.2. O critério de julgamento será o menor preço por item.
- 2.2.3. O julgamento por item amplia a competitividade, permite disputa independente entre jornadas distintas e reduz riscos de direcionamento ou restrição indevida.

2.3. JUSTIFICATIVA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.3.1. A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão de:
 - demanda variável durante o exercício;





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

- impossibilidade de prever com exatidão número e porte dos eventos;
- contratação parcelada conforme necessidade;
- maior economicidade;
- eficiência administrativa.
- celeridade nas futuras contratações.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE ESTIMADA E VALOR

Item	CATMAT	Descrição	U.M.	Quant.	VI Unit.	VI Total
1	23795	Prestação de serviço de segurança privada desarmada para eventos, com disponibilização de 01 (um) profissional por jornada de até 24 (vinte e quatro) horas consecutivas - Contratação de empresa de segurança privada para eventos do Município de Jacarezinho pelo período de 12 (doze) meses. Especificações: Segurança privada desarmada que disponibilize homens/mulheres devidamente uniformizados, instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro ou fora dos locais dos eventos. Obs: deverá possuir: Certificação da Polícia Federal; Autorização para funcionamento, em nome da contratada, emitida pelo Ministério da Justiça e revisão da autorização, com validade na data de apresentação/evento; Certificado de regularidade de situação de cadastramento perante a Divisão de Registros Diversos da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitido pelo Departamento Estadual de Polícia Científica, com validade na data de apresentação/evento; Certificado de segurança expedido pelo Superintendente Regional do Departamento da Polícia Federal, aprovando as instalações físicas da empresa de vigilância. Obs: A alimentação e transporte deverão ser fornecidos pela contratada; A contratada deverá fornecer, antes de cada evento, a escala contendo os nomes e os números do RG/CPF de	Diária	460	R\$ 977,67	R\$ 449.728,20





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

Item	CATMAT	Descrição	U.M.	Quant.	VI Unit.	VI Total
		cada segurança que compõe a escala; A quantidade de seguranças a serem solicitados pela Administração Municipal será conforme a necessidade de cada evento.				
2	23647	Prestação de serviço de segurança privada desarmada para eventos, com disponibilização de 01 (um) profissional por jornada de até 12 (doze) horas consecutivas - Contratação de empresa de segurança privada para eventos do Município de Jacarezinho pelo período de 12 (doze) meses. Especificações: Segurança privada desarmada que disponibilize homens/mulheres devidamente uniformizados, instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro ou fora dos locais dos eventos. Obs: deverá possuir: Certificação da Polícia Federal; Autorização para funcionamento, em nome da contratada, emitida pelo Ministério da Justiça e revisão da autorização, com validade na data de apresentação/evento; Certificado de regularidade de situação de cadastramento perante a Divisão de Registros Diversos da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitido pelo Departamento Estadual de Polícia Científica, com validade na data de apresentação/evento; Certificado de segurança expedido pelo Superintendente Regional do Departamento da Polícia Federal, aprovando as instalações físicas da empresa de vigilância. Obs: A alimentação e transporte deverão ser fornecidos pela contratada; A contratada deverá fornecer, antes de cada evento, a escala contendo os nomes e os números do RG/CPF de cada segurança que compõe a escala; A quantidade de seguranças a serem solicitados pela Administração	Diária	820	R\$ 490,33	R\$ 402.070,60

Documento assinado digitalmente em 07/05/2026 16:57:53
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/jqBAG> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

Item	CATMAT	Descrição	U.M.	Quant.	VI Unit.	VI Total
		Municipal será conforme a necessidade de cada evento.				
3	23868	Prestação de serviço de segurança privada desarmada para eventos, com disponibilização de 01 (um) profissional por jornada de até 8 (oito) horas consecutivas- Contratação de empresa de segurança privada para eventos do Município de Jacarezinho pelo período de 12 (doze) meses. Especificações: Segurança privada desarmada que disponibilize homens/mulheres devidamente uniformizados, instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro ou fora dos locais dos eventos. Obs: deverá possuir: Certificação da Polícia Federal; Autorização para funcionamento, em nome da contratada, emitida pelo Ministério da Justiça e revisão da autorização, com validade na data de apresentação/evento; Certificado de regularidade de situação de cadastramento perante a Divisão de Registros Diversos da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitido pelo Departamento Estadual de Polícia Científica, com validade na data de apresentação/evento; Certificado de segurança expedido pelo Superintendente Regional do Departamento da Polícia Federal, aprovando as instalações físicas da empresa de vigilância. Obs: A alimentação e transporte deverão ser fornecidos pela contratada; A contratada deverá fornecer, antes de cada evento, a escala contendo os nomes e os números do RG/CPF de cada segurança que compõe a escala; A quantidade de seguranças a serem solicitados pela Administração Municipal será conforme a necessidade de cada evento.	Diária	750	R\$ 416,67	R\$ 312.502,50





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

Item	CATMAT	Descrição	U.M.	Quant.	VI Unit.	VI Total
					TOTAL	R\$ 1.164.301,30

3.1. Condições comuns a todos os itens:

- profissionais uniformizados e identificados;
- A equipe de segurança será composta de no mínimo 10% e no máximo 30% da equipe por mulheres e o restante da quantidade de seguranças contratada composta por homens.
- Toda equipe deverá possuir mais de 18 anos e estar devidamente uniformizada, portando crachás de identificação da empresa com foto e nome do segurança.
- Os seguranças deverão utilizar rádios intercomunicadores e detector de metais quando solicitado.
- Os seguranças deverão ser convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público.
- O uniforme da equipe deverá ser camiseta em cor refletiva ou colete com faixa refletiva para facilitar a identificação da equipe no meio do público durante os eventos.
- A equipe deverá passar por treinamentos para garantir a segurança do público durante os eventos, incluindo reconhecimento do local antes de cada evento, identificação de casos para encaminhamento à polícia militar, Conselho Tutelar e outros.
- atuação interna e externa nos locais dos eventos;
- alimentação, transporte e logística por conta da contratada;
- apresentação prévia da escala nominal, quando solicitado;
- substituição imediata em caso de ausência ou inadequação.

3.2. Observação importante:

- A jornada contratada corresponde ao limite máximo previsto em cada item, sendo vedado fracionamento para pagamento proporcional, salvo previsão expressa no edital.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1. Os serviços, objeto desta licitação deverão ser executados (sem ônus de deslocamento e alimentação), nos locais a serem informados no ato da solicitação das Secretarias requisitantes, definidos de maneira posterior. Cabe salientar que os eventos serão realizados todos nos limites do Município de Jacarezinho.

4.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a comprovação da vantajosidade das condições, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A renovação dos quantitativos registrados observará os limites legais e as orientações estabelecidas no Acórdão nº 392/2026 – TCE/PR, garantindo a manutenção da eficiência e economicidade da contratação.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

5. LOCAL DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Item 1 – Diária de 24h
 - Correspondente à disponibilização de 1 profissional por jornada de até 24 horas.
- Item 2 – Diária 12h
 - Correspondente à disponibilização de 1 profissional por jornada de até 12 horas.
- Item 3 – Diária 8h
 - Correspondente à disponibilização de 1 profissional por jornada de até 8 horas.
- Observação importante:
 - A escolha do item caberá exclusivamente à Administração, conforme duração e necessidade operacional de cada evento.
- Ultrapassado o limite da diária inicialmente contratada, a Administração poderá:
 - contratar previamente nova diária complementar; ou
 - convocar profissional adicional; ou
 - reorganizar a escala.
- Não haverá pagamento automático de horas excedentes fora do item solicitado, salvo formal autorização administrativa prévia.

5.2. FISCALIZAÇÃO

- A execução será acompanhada por servidor designado, competindo-lhe:
 - conferir presença dos profissionais;
 - verificar uniformização e conduta;
 - validar horas trabalhadas;
 - registrar ocorrências;
 - atestar notas fiscais.

Secretaria	Nome completo	CPF
Administração	Karla Regina da Silva Lima	056.085.959-71
	Kelli Pereira da Silva	080.122.469-10
Comércio e Indústria	Rodrigo dos Santos Roberto	080.967.109-31
Cultura	Silvia Rodrigues de Almeida	832.340.129-20
Educação	Rafael Barbosa	307.665.038-60
Esportes	Carlos Eduardo de Araújo	006.753.139-37

- A responsabilidade pela gestão da Ata de Registro de Preços cabe aos gestores designados a seguir:

Secretaria	Gestor
Administração	Jailton Aparecido de Paula
Comércio, Indústria, Serviços e Inovação	Leandro de Azevedo Lima
Cultura	James Rios de Oliveira Santos





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

Educação	Aline Roberta da Silva
Esportes	Luiz Alberto de Araújo

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os profissionais disponibilizados deverão atuar em atividades de:

- controle de acesso;
- orientação ao público;
- prevenção de tumultos;
- proteção preventiva de pessoas e patrimônio;
- apoio organizacional;
- revista visual e inspeção não invasiva, quando autorizada e necessária;
- comunicação imediata de ocorrências ao fiscal do contrato e autoridades competentes.

6.2. Para evitar exigências restritivas e possíveis impugnações, a qualificação técnica deverá observar proporcionalidade, razoabilidade e competitividade.

6.3. Poderá ser exigido da licitante vencedora:

- comprovação de regular constituição empresarial compatível com o objeto;
- autorização de funcionamento para atividade de segurança privada, quando legalmente exigível;
- comprovação de aptidão mediante atestado(s) de capacidade técnica compatível(eis) com objeto semelhante;
- declaração de que possui condições operacionais para atendimento no Município;
- regularidade fiscal e trabalhista nos termos da lei.
- licenças e autorizações legalmente exigíveis para a atividade.

6.4. Vedado exigir:

- número mínimo excessivo de atestados;
- exigência de sede local;
- exigência de visita técnica obrigatória sem justificativa;
- exigências desproporcionais de capital social;
- documentos não previstos em lei.

6.5. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços serão solicitados por Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, contendo:
 - evento;
 - local;
 - data;
 - horário inicial e final previsto;
 - quantidade de profissionais;
 - item a ser utilizado (24h, 12h ou 8h);
 - responsável pelo acompanhamento.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Compete à contratada:
 - disponibilizar profissionais capacitados, uniformizados e identificados;
 - cumprir integralmente a legislação trabalhista e previdenciária;
 - fornecer uniformes, transporte, alimentação e logística dos empregados;
 - encaminhar escala nominal previamente solicitada pela Administração;
 - substituir imediatamente profissionais ausentes ou inadequados;
 - manter supervisor quando solicitado em eventos de grande porte;
 - arcar com todos os encargos decorrentes da execução;
 - responder por danos causados à Administração ou terceiros;
 - manter sigilo de informações eventualmente acessadas.
- 7.2. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
- 7.3. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- 7.4. Efetuar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, quando for o caso, as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Ata de Registro de Preços;
- 7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos;
- 7.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.12. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

8.1. Compete ao Município:

- solicitar os serviços com antecedência razoável;
- informar local, data, horário e características do evento;
- acompanhar a execução contratual;
- aplicar penalidades quando cabíveis.

8.2. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais;

8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços;

8.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos objetos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.5. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no serviço prestado, podendo recusar, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.6. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas;

8.7. Requisitar o fornecimento dos serviços, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante que atestará o recebimento do mesmo;

8.8. Proporcionar condições à Contratada para que possa fornecer o serviço dentro das normas estabelecidas;

8.9. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade na prestação do serviço e interromper imediatamente os serviços, se for o caso.

8.10. Solicitar a substituição da prestação de serviço que não atender as condições das obrigações contratuais;

8.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8.12. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação de serviço objeto desta licitação.

8.13. Efetuar o pagamento à Contratada por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pela Secretaria Requisitante, por meio do fiscalizador designado.

8.14. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

8.15. Solicitar em qualquer tempo a suspensão do contrato caso os serviços não estejam correspondendo com os requisitos exigidos na execução do objeto, devidamente formalizado e justificado.

9. FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO

9.1. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- O pagamento ocorrerá mensalmente, conforme serviços efetivamente prestados, mediante:
 - nota fiscal;
 - relatório de execução;
 - comprovação da regularidade fiscal;
 - atesto do fiscal.
- Prazo de pagamento ocorrerá em até 30 dias.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

- O custo total estimado para a presente contratação será de **R\$ 1.164.301,30 (Hum milhão, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e um reais e trinta centavos)**

9.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Dotações Orçamentárias	Valor
Administração	0710.0412200082.029 - 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 48.883,50
Comércio Indústria	1310.0412200262.122 - 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 260.000,00
	1310.2369100262.124 - 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 473.184,00
Cultura	1510.1339100102.353 - 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 273,00
	1510.2369500102.352 - 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 5.000,00
	1520.1339200102.061 - 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 100.047,20
Educação	0810.1212200092.040 - 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 6.800,00
	0810.1212200092.040 - 3.3.90.39.00 FR 103	R\$ 6.800,00
	0810.1012200092.040 - 3.3.90.39.00 FR 104	R\$ 6.800,00
	0810.1212200092.040 - 3.3.90.39.00 FR 107	R\$ 6.800,00
	0810.1236100092.042 - 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 6.800,00
	0810.1236100092.042 - 3.3.90.39.00 FR 103	R\$ 6.800,00
	0810.1236100092.042 - 3.3.90.39.00 FR 104	R\$ 5.000,00
	0810.1236100092.042 - 3.3.90.39.00 FR 107	R\$ 6.800,00
	0810.1236500092.047 - 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 6.800,00
	0810.1236500092.047 - 3.3.90.39.00 FR 104	R\$ 7.349,50
	0810.1236500092.047 - 3.3.90.39.00 FR 107	R\$ 6.800,00
Esporte	1610.2781300112.354 - 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 203.364,10

10. SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II. O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

10.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
ou

II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III. Ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

10.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados.

10.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

11. DO REAJUSTE

11.1. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- serão reajustados os preços registrados, quando cabível, observará interregno mínimo legal de 12 meses, mediante índice oficial previsto no edital/contrato.; ou
- poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br
a contratação.

- No que tange à pesquisa de preços, com objetivo de definir o critério de julgamento, sendo o de menor valor por item, foram realizadas pesquisas junto aos portais oficiais de preços, bem como, da pesquisa de processos licitatórios e orçamentos com empresas especializadas no ramo.

12. SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Vedada a subcontratação integral do objeto.
- 12.2. Admite-se subcontratação parcial apenas se prevista em edital e desde que não comprometa a execução.

13. DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. Será vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta a participação, bem como a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços gerenciada por este órgão.

14. RESERVA DE COTAS / BENEFÍCIO LOCAL

- 14.1. Poderá ser aplicada preferência/local regional ou tratamento favorecido às ME/EPP, desde que em conformidade com legislação municipal e sem restringir indevidamente a competitividade.

15. ESTIMATIVA DE VALOR E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

- 15.1. Para a elaboração da presente composição de custos, adotaram-se como parâmetros contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, cujo objeto é compatível com o que se pretende licitar, observando-se as especificações, quantitativos e condições de execução equivalentes.
- 15.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.164.301,30 (Hum milhão, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e um reais e trinta centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima item 5 deste Termo de Referência.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	SIMILARES	PORTAL DE COMPRAS	PNCP	MINOTAURO SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA	E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL	
1	1	CATSER - 23795 - Serviço de segurança privada para eventos, 01 (um) profissional com 24 (vinte e quatro) horas - Contratação de empresa de segurança privada para eventos do Município de Jacarezinho pelo período de 12 (doze) meses. Especificações: Segurança privada desarmada que disponibilize homens/mulheres devidamente uniformizados, instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro ou fora dos locais dos eventos. Obs: deverá possuir: Certificação da Polícia Federal; Autorização para funcionamento, em nome da contratada, emitida pelo Ministério da Justiça e revisão da autorização, com validade na data de apresentação/evento; Certificado de regularidade de situação de cadastramento perante a Divisão de Registros Diversos da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitido pelo Departamento Estadual de Polícia Científica, com validade na data de apresentação/evento; Certificado de segurança expedido pelo Superintendente Regional do Departamento da Polícia Federal, aprovando as instalações físicas da empresa de vigilância. Obs: A alimentação e transporte deverão ser fornecidos pela contratada; A contratada deverá fornecer, antes de cada evento, a escala contendo os nomes e os números do RG/CPF de cada segurança que compõe a escala; A quantidade de seguranças a serem solicitadas pela Administração Municipal será conforme a necessidade de cada evento.	Diária	460			943,00		990,00	1.000,00	977,67	449.728,20

Documento assinado digitalmente em 07/05/2026 16:57:53
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/jqHag> para verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

1	2	CATSER - 23647 - Serviço de segurança privada para eventos, 01 (um) profissional com 12 (doze) horas - Contratação de empresa de segurança privada para eventos do Município de Jacarezinho pelo período de 12 (doze) meses. Especificações: Segurança privada desarmada que disponibilize homens/mulheres devidamente uniformizados, instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro ou fora dos locais dos eventos. Obs: deverá possuir: Certificação da Polícia Federal; Autorização para funcionamento, em nome da contratada, emitida pelo Ministério da Justiça e revisão da autorização, com validade na data de apresentação/evento; Certificado de regularidade de situação de cadastramento perante a Divisão de Registros Diversos da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitido pelo Departamento Estadual de Polícia Científica, com validade na data de apresentação/evento; Certificado de segurança expedido pelo Superintendente Regional do Departamento da Polícia Federal, aprovando as instalações físicas da empresa de vigilância. Obs: A alimentação e transporte deverão ser fornecidos pela contratada; A contratada deverá fornecer, antes de cada evento, a escala contendo os nomes e os números do RG/CPF de cada segurança que compõe a escala; A quantidade de seguranças a serem solicitados pela Administração Municipal será conforme a necessidade de cada evento.	Diária	820	476,00	495,00	500,00	490,33	402.070,60
---	---	--	--------	-----	--------	--------	--------	--------	------------

Documento assinado digitalmente em 07/05/2026 16:57:53
Acesse o endereço: <https://s1.cidade360.cloud/jqHag> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

16. DO QUANTITATIVO POR SECRETARIA

Item	Descrição do Serviço	UN.	Administração	Comércio Ind	Cultura	Educação	Esporte	TOTAL
			Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde
1	Serviço de segurança privada para eventos, 01 (um) profissional com 24 (vinte e quatro) horas - Contratação de empresa de segurança privada para eventos do Município de Jacarezinho pelo período de 12 (doze) meses. Especificações: Segurança privada desarmada que disponibilize homens/mulheres devidamente uniformizados, instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro ou fora dos locais dos eventos. Obs: deverá possuir: Certificação da Polícia Federal; Autorização para funcionamento, em nome da contratada, emitida pelo Ministério da Justiça e revisão da autorização, com validade na data de apresentação/evento; Certificado de regularidade de situação de cadastramento perante a Divisão de Registros Diversos da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitido pelo Departamento Estadual de Polícia Científica, com validade na data de apresentação/evento; Certificado de segurança expedido pelo Superintendente Regional do Departamento da Polícia Federal, aprovando as instalações físicas da empresa de vigilância. Obs: A alimentação e transporte deverão ser fornecidos pela contratada; A contratada deverá fornecer, antes de cada evento, a escala contendo os nomes e os números do RG/CPF de cada segurança que compõe a escala; A quantidade de seguranças a serem solicitados pela Administração Municipal será conforme a necessidade de cada evento.	Diária	50	350	30	0	30	460





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

2	<p>Serviço de segurança privada para eventos, 01 (um) profissional com 12 (doze) horas - Contratação de empresa de segurança privada para eventos do Município de Jacarezinho pelo período de 12 (doze) meses. Especificações: Segurança privada desarmada que disponibilize homens/mulheres devidamente uniformizados, instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro ou fora dos locais dos eventos. Obs: deverá possuir: Certificação da Polícia Federal; Autorização para funcionamento, em nome da contratada, emitida pelo Ministério da Justiça e revisão da autorização, com validade na data de apresentação/evento; Certificado de regularidade de situação de cadastramento perante a Divisão de Registros Diversos da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitido pelo Departamento Estadual de Polícia Científica, com validade na data de apresentação/evento; Certificado de segurança expedido pelo Superintendente Regional do Departamento da Polícia Federal, aprovando as instalações físicas da empresa de vigilância. Obs: A alimentação e transporte deverão ser fornecidos pela contratada; A contratada deverá fornecer, antes de cada evento, a escala contendo os nomes e os números do RG/CPF de cada segurança que compõe a escala; A quantidade de seguranças a serem solicitados pela Administração Municipal será conforme a necessidade de cada evento.</p>	Diária	0	500	100	150	70	820
3	<p>Serviço de segurança privada para eventos, 01 (um) profissional com 8 (oito) horas - Contratação de empresa de segurança privada para eventos do Município de Jacarezinho pelo período de 12 (doze) meses. Especificações: Segurança privada desarmada que disponibilize homens/mulheres devidamente uniformizados, instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro ou fora dos locais dos eventos. Obs: deverá possuir: Certificação da Polícia Federal; Autorização para funcionamento, em nome da contratada, emitida pelo Ministério da Justiça e revisão da autorização, com validade na data de apresentação/evento; Certificado de regularidade de situação de cadastramento perante a Divisão de Registros Diversos da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitido pelo Departamento Estadual de Polícia Científica, com validade na data de apresentação/evento; Certificado de segurança expedido pelo Superintendente Regional do Departamento da Polícia Federal, aprovando as instalações físicas da empresa de vigilância. Obs: A alimentação e transporte deverão ser fornecidos pela contratada; A contratada deverá fornecer, antes de cada evento, a escala contendo os nomes e os números do RG/CPF de cada segurança que compõe a escala; A quantidade de seguranças a</p>	Diária	0	350	300	0	100	750



